PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 884

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

FIXA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica fixado na letra "D" do padrão alfabético dos funcionários municipais, os vencimentos mensais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1975, ficando mantida a-função gratificada, instituida pela lei nº 747, de 19 de Novembro de - 1971, passando de Cr$ 300,00 para 390,00.

Artigo 2º)- A função gratificada constante da presente lei, incorpora-se para todos os efeitos legais aos vencimentos do padrão alfabético, mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada futuramente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNINICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de dezembro de 1974

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário